



### **INFORME 03 – Processo Conferencial 2023**

Passado o período de realização das Conferências Municipais de Assistência Social, a Comissão Organizadora da 14ª Conferência Estadual de Assistência Social de Santa Catarina vem reforçar as orientações sobre os próximos passos até a realização da nossa Conferência Estadual.

#### ***Sobre os Delegados(as) Municipais:***

De acordo com o Informe 02 do CEAS/SC os(as) delegados(as) municipais eleitos para a 14ª Conferência Estadual de Assistência Social de Santa Catarina, foram distribuídos da seguinte forma:

<b><i>Municípios por porte</i></b>	<b><i>Número de Representantes</i></b>
Pequeno porte I e II	01 usuário(a) do SUAS 01 trabalhador(a) do SUAS 01 entidade de Assistência Social 01 governamental
Médio e Grande porte	01 usuário(a) do SUAS 01 trabalhador(a) do SUAS 01 entidade de Assistência Social 03 governamentais

Considerando que, para cada delegado(a) titular (tanto representação governamental como representação da sociedade civil) deverá ser eleito(a) 01 suplente para substituição do(a) titular, caso seja necessário.

A Comissão Organizadora da Conferência indica que na ausência de **representante de Trabalhadores(as) do SUAS ou de Entidade de Assistência Social, a(s) vaga(s) deverá(ão) ser preenchida(s) por representante de usuário(a) eleito(a)**. Também seguirá a orientação da última Conferência Nacional de que no caso de vacância dos(as) delegados(as) da representação governamental deverá ser garantida a representação dos 3 segmentos da sociedade civil, mantendo-se a vacância dos anteriores.

Torna-se importante mencionar que o CEAS/SC foi questionado sobre a fonte de dados do Censo para caracterização do porte dos municípios, considerando que tivemos uma atualização publicada em julho de 2023.

Diante disso, em reunião da Comissão foi sugerido que continuássemos usando os dados do Censo vigente em março de 2023 (Censo 2010), pois, foi quando o Conselho iniciou a organização da Conferência, incluindo a elaboração do Termo de Referência onde consta o número de participantes do evento. A

sugestão foi apresentado aos(as) Conselheiro(as) do CEAS/SC em plenária realizada no dia 18 de julho de 2023, sendo aprovada por todos(as).

### ***Sobre as despesas:***

Ressaltamos, como já mencionado no Informe 2, que o deslocamento dos(as) delegados(as) representantes da Sociedade Civil e Governamentais municipais até o local de realização da Conferência Estadual é de **responsabilidade da gestão municipal**.

É de conhecimento que na Conferência Estadual elegeremos os(as) delegados(as) que representarão Santa Catarina na Conferência Nacional, sendo assim, a **gestão estadual ficará responsável pelo deslocamento destes até Brasília**, com saída e retorno de Florianópolis, **ficando a responsabilidade da vinda dos(as) delegados(as) até a capital para o município**.

Informamos que o processo de licitação da 14ª conferência Estadual de Assistência Social está seguindo os trâmites legais nos órgãos estaduais. Assim que tivermos a definição do local, avisaremos a todos.

### ***Sobre os Relatórios das Conferências Municipais***

Relembramos que o CEAS/SC considerará o modelo de relatório disponibilizado pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS descrito no Informe 03, tendo modelo disponibilizado no blog para preenchimento - <https://www.blogcnas.com/13%C2%AA-confer%C3%Aancia-nacional>

A relação dos(as) delegados(as) eleitos(as) deverá ser enviada na mesma correspondência eletrônica seguindo o modelo disponibilizado no blog do CNAS.

Ambos deverão ser preenchidos e enviados ao CEAS, via **email** – [ceas@sas.sc.gov.br](mailto:ceas@sas.sc.gov.br) **impreterivelmente** até as **19h do dia 28 de julho de 2023**, de preferência nos formatos PDF (assinado) e no Word (para podermos copiar as deliberações e dados dos(as) delegados(as)).

Sugerimos que os relatórios já sejam enviados ao CEAS/SC a medida que forem realizando suas Conferências, não sendo necessário aguardar até o prazo final.

Os documentos referentes à realização da 14ª Conferência Estadual de Assistência Social de Santa Catarina disponibilizados na página do CEAS/SC no site da Secretaria de Estados da Assistência Social, Mulher e Família – SAS <https://www.sds.sc.gov.br/index.php/conselhos/ceas>

Contatos do CEAS/SC:

Telefones: (48) 3664-0613 e whatsapp (48) 98844-2912

Email: [ceas@sas.sc.gov.br](mailto:ceas@sas.sc.gov.br)

***Comissão Organizadora da 14ª Conferência Estadual de Assistência Social***



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **HDK945F3**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**GABRIELLA DORNELLES CHAGAS PEREIRA** (CPF: 003.XXX.619-XX) em 20/07/2023 às 15:24:29

Emitido por: "SGP-e", emitido em 04/08/2021 - 17:25:48 e válido até 04/08/2121 - 17:25:48.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0RTXzcwMDRfMDAwMDAwNzVfNzVfMjAyM19IREs5NDVGGMw==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SDS 00000075/2023** e o código **HDK945F3** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.